EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICETE DE AMPARO AO IDOSO – ABRIGO MADRE PAULINA DE PEDRA BELA

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICETE DE AMPARO AO IDOSO – ABRIGO MADRE PAULINA DE PEDRA BELA**, denominada a seguir apenas por **ABRIGO MADRE PAULINA**, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto Social, bem como no Regulamento de Contratações, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove o presente Processo de Seleção e Contratação – Edital 04/2025, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/08/2024
Prazo para envio dos currículos	25/08/2024 à 31/08/2024
Divulgação do Resultado Final	01/09/2024
Convocação para contratação	A partir de 02/09/2024

3. DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Cuidadora de idosos	12h por 36h	R$ 1830,00	Alfabetizado, desejável experiência no trabalho com idosos e/ou na área especifica

3.1 Será também concedido uma cesta básica mensal.

4. DESCRIÇÃO DO CARGO

4.1 Descrição: Seu principal objetivo é fornecer assistência física, emocional e social aos idosos que necessitam de ajuda para realizar as atividades diárias e manter uma qualidade de

vida adequada, realizar outras tarefas de mesmo cunho em benefício do adequado funcionamento do **ABRIGO MADRE PAULINA**.

4.2 Atribuições/ Tarefas:

- Administrar medicamentos e outros cuidados da saúde.
- .Prestar cuidados, auxiliar e orientar os idosos no que se refere à higiene pessoal, vestuário e locomoção.
- Acompanhar os idosos diurna e/ou noturna no espaço interno (rotinas diárias) e externo (atendimentos de saúde).
- Participação em reuniões, palestras e cursos;
- Dar banhos no leito e em aspersão, ajudar na alimentação e troca de fraldas
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pelo **ABRIGO MADRE PAULINA**.

4.3 Competências:

- Conhecimentos: conhecimentos gerais e específicos sobre cuidados de idosos
- Habilidades: conhecimento, técnica e habilidade para auxiliar o idoso em suas rotinas de higiene, alimentação, medicação, entretenimento, lazer, exercícios, passeios, consultas médicas, exames e demais atividades da rotina.
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os idosos acolhidos, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos idosos acolhidos, de seus familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição: a inscrição deverá ser realizada mediante **Requerimento** formulado conforme o ANEXO I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado somente do **Currículo** do candidato, documentos que deverão ser encaminhados em formato PDF ao e-mail asilomadrepaulina@yahoo.com.br, com a referência **PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 03/2024 – INSCRIÇÃO,** ou entregues diretamente na sede do **ABRIGO MADRE PAULINA**, situada à Travessa Antonio Bueno de Miranda, nº 80, Centro, Município de Pedra Bela/SP, CEP: 12.990-000.

5.1.2 Análise curricular: requerida a inscrição, o documentos serão autuados e será procedida à análise previa do Currículo apresentado, especialmente no tocante aos pré-requisitos elencados no item 3, consubstanciados na formação, habilitação e experiência profissional do candidato;

5.2 A avaliação para fins de classificação neste processo seletivo observará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional na área de atuação e/ou voltados à pessoa idosa (carga horária mínima de 10h)	0,5 ponto por curso Máximo 2 pontos
Curso técnico, especialização, pós graduação na área de atuação e/ou voltados à pessoa idosa (carga horária igual ou superior a 120h)	1 ponto por curso Máximo 2 pontos
Experiência profissional com o público idoso	0,5 ponto a cada 6 meses de atividade comprovada Máximo 3 pontos
Experiência profissional na área de atuação	0,5 ponto a cada 6 meses de atividade comprovada Máximo 3 pontos

5.3 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.4 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

I) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
III) Maior tempo de profissional experiência comprovada com o público idoso e na área especifica.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Apurada a classificação dos candidatos, será convocado o primeiro colocado, na forma do item 7.4, o qual terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se na sede do **ABRIGO MADRE PAULINA**, situada à Travessa Antonio Bueno de Miranda, nº 80, Centro, Município de Pedra Bela/SP, CEP: 12.990-000, para a contratação.

6.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, e assim sucessivamente, até o final da ordem de classificação.

6.3 O candidato convocado, deverá apresentar-se previamente munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de psicologia;
- Comprovante de registro e regularidade no Conselho de Classe

6.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.2, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5 O regime jurídico que regerá a contratação do candidato aprovado por este Processo será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente da Associação e/ou por outro integrante da Diretoria designado substituto e/ou pelo Coordenador Administrativo e por mais um funcionário do quadro da Instituição, que será órgão soberano para todas as decisões concernentes ao presente Processo de Seleção e Contratação.

7.2 A Comissão Avaliadora, poderá, em todas ou qualquer uma das fases Processo de Seleção e Contratação, assessorar-se por profissional que auxilie no recrutamento e seleção.

7.3 O candidato que eventualmente não se encaixe nos requisitos descritos nesse edital, será eliminado do processo, por decisão da Comissão Avaliadora.

7.4 As convocações e eventuais comunicações dos candidatos, far-se-ão necessariamente por meio eletrônico, através do e-mail do candidato, e facultativamente por contato telefônico, conforme dados fornecidos no Requerimento de Inscrição.

7.5 O presente Processo de Seleção e Contratação, terá validade de 1 (um) ano, contados da divulgação do resultado final da seleção.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Pedra Bela, 25 de agosto de 2025.

ANDREY GUILHERME DE LIMA
- Presidente -